



datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Quinta-Feira, 05 de fevereiro de 2026 | edição nº 1461

R\$ 2,50

## CEOS DE MONTADORAS DE CARROS ENVIAM CARTA A LULA CONTRA BENEFÍCIOS QUE FAVORECEM BYD

**O**s presidentes de quatro grandes montadoras de veículos instaladas no país enviaram uma carta direta ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, numa tentativa de barrar a possibilidade de prorrogação de benefícios tributários que zeraram o imposto de importação para kits desmontados de veículos elétricos no ano passado.

A ofensiva tem um endereço claro: a chinesa BYD, que foi a principal favorecida pela medida fiscal, embora este pudesse ser usado por qualquer empresa.

A Anfavea (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores) tem sido clara em seu posicionamento contra a renovação do benefício. Não é comum, porém, que os

próprios executivos dessas empresas decidam agir por conta própria.

A reportagem teve acesso ao documento, datado de 16/01/26. A carta é assinada por Ciro Possobom, presidente da Volkswagen do Brasil, Herlander Zola, presidente da Stellantis Automóveis do Brasil, Evandro Maggio, presidente da Toyota do Brasil, e Santiago Chamorro, presidente da General Motors do Brasil.

Na carta, os executivos afirmam que a redução temporária do imposto de importação para kits CKD e SKD, criada em agosto do ano anterior e válida até 31 de janeiro deste ano, representa um risco estrutural para a indústria nacional, porque favorece empresas que não possuem processo

industrial centralizado no Brasil, usando o país apenas para integrar conjuntos de peças produzidos em outros países. "Esta não é uma discussão sobre fechar o mercado ou resistir à concorrência. Trata-se de assegurar coerência entre o discurso de fortalecimento da indústria nacional e os instrumentos efetivos de política pública", afirmam os quatro executivos.

Os presidentes das montadoras concluem a carta dizendo que "as consequências das escolhas feitas agora não serão imediatas, mas serão duradouras". "Confiamos na sensibilidade de Vossa Excelência para garantir que o Brasil continue sendo um país que produz, investe e decide seu próprio futuro", escrevem. Folhapress



## DESTAQUES DO DIA



**BNDES libera R\$ 280 mi para fábrica de bateria da transição energética**

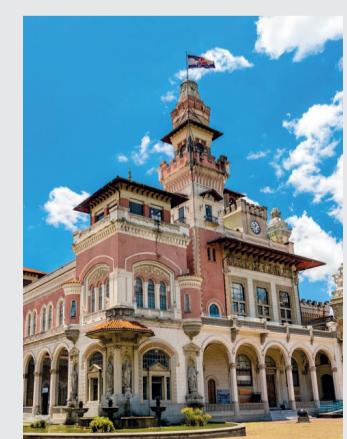
**Dívida ativa de construção civil, petróleo e agro soma R\$ 365 bi**



**Equipe de Lula defende voto a projeto de reajuste salarial do Legislativo**

**Lula empata com Flávio, Michelle e Tarcísio no segundo turno, diz pesquisa Meio Ideia**

**Carnaval 2026: confira 5 programas culturais para fazer em São Paulo**



## NO MUNDO

### Putin exalta aliança 'sem limites' entre Rússia e China em ligação com Xi Jinping



O presidente da Rússia, Vladimir Putin, exaltou a aliança entre Moscou e Pequim em um diálogo por videoconferência com o líder da China, Xi Jinping, nesta quarta-feira (4), às vésperas de a Guerra da Ucrânia completar quatro anos.

"Em um contexto de crescente turbulência, a aliança entre Moscou e Pequim é um importante fator de estabilidade", disse Putin, segundo um vídeo da conversa divulgado pela televisão estatal russa. Por meio de um intérprete, Xi pediu que os países elaborassem um "grande plano" para fortalecer as relações bilaterais, que, segundo ele, avançam na direção certa.

Horas depois, a imprensa estatal chinesa afirmou que Xi havia conversado por telefone com o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, sem revelar detalhes. Em seguida, o republicano afirmou que as relações com Pequim estão "extremamente boas".

Rússia e China mantêm fortes laços econômicos, diplomáticos e militares que se reforçaram com a invasão russa à Ucrânia. Dias antes de Putin enviar dezenas de milhares de soldados para o país vizinho, em fevereiro de 2022, os líderes declararam uma parceria estratégica "sem limites".

Desde então, a China intensificou o comércio com a Rússia, tornando-se uma

tábua de salvação econômica para Moscou, que sofria os impactos das sanções de potências ocidentais. Atualmente, Pequim é a principal compradora de combustíveis fósseis russos.

A Ucrânia e a Europa afirmam que a China vai além e fornece ajuda militar direta à Rússia na Ucrânia, mas Pequim nega as acusações e diz que não é parte do conflito.

Na terça (3), diplomatas de alto escalão dos dois países se reuniram na capital chinesa para discutir a situação de segurança global e outras questões, chegando a um "amplo consenso", segundo o ministério das Relações Exteriores da China.

Folhapress

### EUA, China e Rússia são aliados na destruição do sistema global de direitos humanos, diz ONG

O diretor-executivo da ONG Human Rights Watch, Philippe Bolopion, afirmou nesta quarta-feira (4) que os Estados Unidos, a China e a Rússia se tornaram "aliados de conveniência" na destruição do sistema global de direitos humanos.

"O ano de 2025 foi um ano de inflexão para os direitos humanos no mundo", disse durante o evento de lançamento do relatório mundial da organização. Bolopion afirmou que a mudança de gestão nos Estados Unidos, com a posse de Donald Trump, somada à presença mais agressiva da China e da Rússia como atores políticos internacionais e à erosão democrática global, tornou o ano passado crítico.

"Embora esses países sejam rivais em muitos aspectos, acabam sendo aliados de conveniência na destruição do sistema de direitos humanos", afirmou Bolopion.

Desde que assumiu, em janeiro de 2025, Donald Trump demonstrou um "completo desprezo por toda a arquitetura de direitos humanos", disse o diretor-executivo. "Os Estados Unidos ajudaram a construir esse sistema, mas agora o governo está fragilizando sua estrutura."

O relatório global da Human Rights Watch divulgado nesta quarta destaca os ataques a barcos no Caribe e no Pacífico, que resultaram na morte de ao menos 120 pessoas. O governo americano defende as operações militares afirmando que as embarcações faziam rotas de tráfico internacional de drogas.

"Não importa se eles fossem traficantes, são pessoas e têm direito a um julgamento", afirmou Juanita Gobertus, diretora da divisão de Américas da HRW. "A lei internacional não permite realizar operações militares para obliterar pessoas".

Folhapress

### Rússia acusa Zelenski de querer guerra, mas negociação continua



O primeiro dia da segunda rodada de negociações diretas entre russos, ucranianos e americanos para tentar colocar um fim à guerra no Leste Europeu acabou nesta quarta-feira (4) sem avanços claros senão a continuidade das reuniões na quinta (5).

Já a animosidade entre as partes segue a mesma. O chanceler russo, Serguei Lavrov, que não está com a delegação de seu país em Abu Dhabi, afirmou que o presidente da Ucrânia, Volodimir Zelenski, não quer a paz no conflito iniciado por Vladimir Putin há quase quatro anos.

"Isso seria o fim da sua carreira política", afirmou o

diplomata, repetindo a visão corrente em Moscou de que Zelenski, cujo mandato expirou há quase dois anos, só se mantém no poder por causa do estado de sitio em vigor no seu país.

O ucraniano rechaça tal acusação, apontando para o fato de que apenas existe a exceção por causa da guerra. Ele chegou a oferecer a realização de eleições, o que depende de mudança legal, condicionando isso a um cessar-fogo.

Os russos não querem nenhuma trégua sem antes acertar os termos de um acordo de paz, e este é um dos nós que as delegações tentam desatar nos Emirados Árabes Unidos.

Há pontos quase insolú-

veis à mesa, como as cessões territoriais que Kiev não quer fazer e as garantias de segurança contra um novo ataque russo, que incluem uma força de paz europeia com apoio dos EUA, que Moscou descarta.

Zelenski teve uma boa notícia ainda nesta quarta, com a aprovação pelo conselho de chanceleres da UE da elaboração de um empréstimo de quase R\$ 560 bilhões para ajudar a Ucrânia custear seus gastos nos próximos dois anos.

O acordo havia sido fechado em dezembro, mas ainda dependia de diversos detalhes burocráticos, que ainda estão sendo negociados a portas fechadas em Bruxelas, sede da UE.

Folhapress

## ECONOMIA

### BNDES libera R\$ 280 mi para fábrica de bateria da transição energética



O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou o empréstimo de R\$ 280 milhões para a multinacional brasileira WEG construir a maior fábrica do Brasil de sistemas de armazenamento de energia em bateria, tecnologia conhecida como Bess, da sigla em inglês Battery Energy Storage System.

A fábrica ficará em Itajaí, Santa Catarina, e deve criar 90 postos de trabalho. De acordo com comunicados da empresa e do BNDES, as obras começarão "em breve" e têm conclusão prevista para o segundo semestre de 2027. O Bess é considerado estratégico para a transição energética por permitir mais eficiência

no aproveitamento de energia vinda de fontes renováveis intermitentes, como a eólica e solar, uma vez que o sol e o vento dependem das condições atmosféricas.

Esses sistemas de armazenamento de energia em bateria servem para guardar energia elétrica e liberá-la quando necessário. Dessa forma, ajudam a estabilizar as redes elétricas.

Um dos atributos do sistema é reduzir perdas associadas ao chamado curtailment, redução ou interrupção forçadas na geração de energia limpa, determinada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico, órgão vinculado ao Ministério de Minas e Energia (MME).

O governo trabalha com

a ideia de Leilão de Reserva de Capacidade, quando empresas poderão fornecer Bess ao sistema elétrico. Uma consulta pública foi aberta no fim de janeiro e está prevista para terminar no próximo dia 11.

O empréstimo à WEG faz parte do programa BNDES Mais Inovação, que direciona recursos para iniciativas voltadas à inovação e digitalização.

A WEG, especializada em equipamentos eletroeletrônicos, como motores, geradores e transformadores, obteve acesso ao recurso por meio de um edital específico direcionado à transformação de minerais estratégicos para transição energética e descarbonização.

Bruno Moura/ABR

### Dívida ativa de construção civil, petróleo e agro soma R\$ 365 bi



A dívida ativa acumulada por dez setores da economia brasileira é de quase R\$ 408,2 bilhões, incluindo débitos tributários e não-tributários com estados, Distrito Federal e União. Empresas de construção civil, petróleo e agropecuária somam R\$ 365,3 bilhões, ocupando as três primeiras posições entre os setores analisados.

A análise da Folha de S.Paulo considera dados da PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) nos setores de construção civil; petróleo e derivados; agropecuária; gestão de resíduos; telecomunicações; planos de saúde; energia elétrica; correios e entregas; apostas e jogos de azar; e armas e munições. As in-

### MPF pede prioridade no pagamento de consignado para pensionistas do Master

O MPF (Ministério Públíco Federal) recomendou prioridade no resarcimento de contratos de crédito consignado de aposentados e pensionistas clientes do Banco Master seja prioritário. O pedido ocorre após o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) reconhecer como inválidos contratos dessa natureza.

A estimativa é que cerca de 250 mil contratos do Banco Master com crédito consignado apresentam indícios de

irregularidade ou fraude. O INSS e as autoridades responsáveis pela liquidação da instituição têm um prazo de dez dias para responder ao MPF sobre o acolhimento das recomendações. O não atendimento pode levar o MPF a propor ações judiciais cabíveis.

O MPF pede ainda que sejam reservados valores na liquidação para a devolução prioritária desses contratos. O órgão pede que os pagamentos sejam classificados como "créditos extraconcursais".



formações são de novembro de 2025.

Na quarta posição, os valores devidos pela cadeia de gestão de resíduos chegam a R\$ 14,1 bilhões. Mesmo assim, representam apenas 7,3% dos débitos das empresas da construção civil e 11,7% da dívida na cadeia de petróleo.

Apenas nas empresas de petróleo e derivados, os valores somam R\$ 120,6 bilhões, o que seria suficiente para financiar combustível para 22,3 milhões de viagens de ida e volta entre o Oiapoque e o Chuí em um carro econômico, ou dar 7,2 milhões de voltas na circunferência da Terra. Sozinha, a dívida da Refit, alvo da megaoperação da Receita Federal no fim do ano passado, com dívida de

R\$ 26 bilhões em impostos, equivale a cerca de 21% do setor de petróleo.

Já os R\$ 192,3 bilhões não pagos pela construção civil bancariam 480,7 milhões de aluguéis sociais de R\$ 400. Na agropecuária, a cifra em débito é de R\$ 52,4 bilhões, valor que corresponde a mais de 10% de todo o orçamento do plano Safra para 2025/2026.

Construção, petróleo e agro estão entre os setores que mais contribuíram para a alta de 0,1% no PIB brasileiro no terceiro trimestre de 2025. Segundo o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), a agropecuária foi o destaque na comparação anual, com expansão de 10,1% em relação ao mesmo trimestre de 2024.

Folhapress

## POLÍTICA

### Equipe de Lula defende veto a projeto de reajuste salarial do Legislativo



O Palácio do Planalto diz não ter sido consultado pelo Congresso Nacional sobre os projetos que reformularam carreiras e reajustaram salários de servidores do Legislativo. De acordo com aliados do presidente, a tendência é vetar as propostas.

As mudanças foram aprovadas pela Câmara dos Deputados na terça-feira (3) e seguiram para sanção do presidente, que pode vetar de forma parcial ou integral. O texto ainda não foi analisado pelo petista, que deve consultar seus ministros antes da deliberação final.

A votação ocorreu de forma simbólica, ou seja, não houve contagem individualizada de votos. Isso ocorre quando todos os par-

tidos da Câmara, inclusive o PT e a liderança do governo, assentem com a tramitação.

Entre as mudanças do pacote para servidores do Legislativo, está a adoção de uma nova gratificação de até 100% e a criação de um penduricalho de licença compensatória que permite que o salário dos funcionários das Casas ultrapasse o teto constitucional. Os projetos foram aprovados pela Câmara nesta segunda (3) e aguardam a sanção presidencial.

A proposta para os funcionários da Câmara foi apresentada somente na terça e também já foi aprovada no Senado. Agora, segue para a sanção presidencial junto com os reajustes para funcionários do Senado e do TCU.

A Secretaria de Relações Institucionais, comandada pela ministra Gleisi Hoffmann, é responsável pela articulação política entre governo e Congresso e afirmou não ter sido consultada sobre a proposta.

No mesmo dia, a Câmara também aprovou a reestruturação das carreiras do governo federal e estabeleceu um novo instituto federal em Patos (PB), reduto eleitoral do presidente da Casa, Hugo Motta.

O impacto previsto do projeto do Executivo é de R\$ 4,3 bilhões para este ano. Ele ainda precisa passar por votação no Senado antes de ir à sanção. Até 2028, o impacto orçamentário das propostas será de R\$ 11 bilhões.

Folhapress

### Lula empata com Flávio, Michelle e Tarcísio no segundo turno, diz pesquisa Meio Ideia



O presidente Lula (PT) está em empate técnico com Tarcísio de Freitas (Republicanos), Flávio Bolsonaro (PL) e Michelle Bolsonaro (PL) em simulações de segundo turno das eleições de 2026, segundo pesquisa Meio Ideia divulgada nesta quarta-feira (4).

A margem de erro do levantamento é de 2,5 pontos percentuais, para mais ou para menos. No segundo turno com Flávio, Lula atinge 45,8%, contra 41,1% do senador. Na disputa com Tarcísio, Lula vai a 44,7%, e o governador, a 42,2%. Michelle marca 40,7% ante 45% do pré-candidato à reeleição. A diferença nos três casos está dentro do limite da margem de erro.

### Bolsonaro depôs à PF na prisão por ter associado Lula a 'cachaça' e tráfico

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) depôs para a Polícia Federal na segunda-feira (2) em uma investigação sobre postagens e falas que associaram o presidente Lula (PT) ao tráfico de drogas e fizeram referências pejorativas ao petista. A informação foi revelada pelo G1 e confirmada pelo UOL.

O ex-presidente prestou depoimento na unidade conhecida como Papudinha, em Brasília, onde cumpre pena de 27 anos de prisão. Ele foi ouvido como investigado no inquérito aberto a pedido do Ministério da Justiça para apurar se as falas de Bolsonaro configuraram crimes contra a honra de Lula.

A investigação começou a partir de publicações do ex-presidente. Um dos episódios em apuração é a suspeita de que Bolsonaro

teria cometido calúnia ao associar Lula ao tráfico de drogas no complexo do Alemanhão, no Rio, em um vídeo veiculado no YouTube em março do ano passado.

Postagens no X (ex-Twitter) também estão no radar da PF. O ex-presidente usou termos considerados ofensivos em publicações em seu perfil oficial. Em uma delas, chama Lula de "cachaça".

Advogados do ex-presidente negam crime. A defesa tem alegado que os comentários se deram no contexto de crítica política.

Bolsonaro completa seis meses preso nesta quarta-feira (4). De agosto passado até novembro, ele permaneceu em prisão domiciliar, em um condomínio em Brasília. No último dia 22 de novembro, foi detido e levado para a Superintendência da PF. Desde 15 de janeiro, está na Papudinha.

Folhapress



Versão da mesma pesquisa realizada em janeiro mostrava que, no segundo turno, o petista vencia a mulher e o filho do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e empatava apenas com Tarcísio.

Lula marca 45% contra 38% de Ratinho Jr. (PSD-PR), 45% contra 34% de Ronaldo Caiado (PSD-GO), 45% contra 34,5% de Romeu Zema (Novo-MG), e 45,4% contra 21% de Eduardo Leite (PSD).

Renan Santos (Missão) tem 26% ante 45,5% de Lula, e Aldo Rebelo (DC), 20% frente 45% do presidente.

Nos cenários estimulados de primeiro turno na pesquisa, Lula aparece numericamente à frente em todas as sete simulações em que é testado. Em um cená-

rio em que os principais adversários são Flávio, Zema e Eduardo Leite, o petista tem 38,7% das intenções de voto, ante 35,3% do senador do PL números que também configuram empate técnico.

Em outra simulação, com Flávio e Ratinho Jr. como oponentes, o atual presidente tem vantagem: marca 39,5%, ante 32% do senador e 8,8% do governador paranaense. Quando o adversário principal no primeiro turno é Tarcísio, Lula marca 40% das intenções de voto, ante 35% do rival, e 6,5% de Romeu Zema.

Em uma das simulações em que Michelle é a candidata do bolsonarismo, o petista tem 38,5%, e a ex-primeira-dama, 33%. Zema tem 6,5%.

Folhapress

## TURISMO

### Carnaval 2026: confira 5 programas culturais para fazer em São Paulo



**F**oliões que vão passar o Carnaval em São Paulo têm agito garantido: a cidade terá 627 blocos com a expectativa de reunir mais de 16,5 milhões de pessoas, segundo dados da prefeitura. Entretanto, a capital paulista também oferecerá programas culturais para aqueles que preferem fugir das multidões.

O Itaú Cultural tem uma programação especial de Carnaval com atividades gratuitas voltadas para crianças e adultos. Uma das atividades é o "Baitaclã Mirim - Carnavalzinho de Cultura Popular", com a Cia Baitaclã, uma festa que mistura bailinhos carnavalescos com ritmos da cultura

popular brasileira, como marchinhas e maracatu. O evento acontece todos os sábados de fevereiro, às 11h30, no Bulevar do Rádio.

No sábado de Carnaval (14 de fevereiro), o Museu da Língua Portuguesa realiza uma visita especial pela exposição principal "Mulheres no Samba". O Núcleo Educativo vai abordar as contribuições das mulheres negras compositoras e intérpretes do samba, como Clementina de Jesus e Aracy de Almeida.

A exposição "Trabalho de Carnaval", em cartaz na Pinacoteca até abril, reúne fantasias que saíram diretamente dos desfiles das escolas de samba, assim como vídeos que resumem

a história da festa em diversas regiões do país.

O Museu Catavento realiza o Catafolia nos dias 14, 15 e 17 de fevereiro. A programação inclui oficinas que exploram cores, ritmos, símbolos e personagens do Carnaval brasileiro, como na criação de estandartes e de instrumentos, como tambores e ganzás.

O Sesc Avenida Paulista oferece uma série de atividades no Carnaval para brincar em família. Os visitantes podem participar de oficinas de máscaras, fantasias e adereços, além de conferir apresentações musicais e atividades esportivas com cantigas, marchinhas e brincadeiras.

CNN

### Conheça Cabo Canaveral, na costa espacial dos Estados Unidos



**C**abo Canaveral não é um mero passeio histórico empoeirado, apesar do status consagrado que a área à beira-mar possui como berço dos voos espaciais americanos. A Costa Espacial, como é frequentemente chamada, não é apenas onde essa era audaciosa da ciência começou, com vários museus para documentá-la. Continua sendo, na verdade, a base espacial mais ativa do mundo.

Dentro do hangar Apollo/Saturn V no Centro Espacial Kennedy, um dos muitos artefatos que me emocionou por estar a poucos metros de distância foi o Veículo Lunar Rover, ou "jipe lunar", dirigido por astronautas na missão Apollo 17 de 1972. Ele está estacionado à sombra do imenso

### Como é se hospedar no Awasi SC, refúgio de luxo perto de Florianópolis

**A**pouco mais de uma hora do aeroporto de Florianópolis, barquinhos atracados em pequenas enseadas começam a dar as caras em Governador Celso Ramos, cidadezinha de 17 mil habitantes alicerçada na pesca. As praias, muitas delas quase escondidas, são um convite para desacelerar. Elas comprovam que o município virou um destino-desejo recheado de natureza e sossego, atraindo até celebridades e estrangeiros por conta do isolamento.

É justamente esse o cenário escolhido para a chegada do primeiro hotel do grupo Awasi no Brasil, que iniciou as operações com um centro de bem-estar em meio à mata e estadias que proporcionam os principais luxos atuais: tempo e poder de escolha.

Desde novembro, o celebrado Ponta dos Ganchos renasceu como Awasi Santa Catarina, marcando o primeiro hotel de mar do grupo e trazendo ao país o modelo fully hosted, que se baseia não só em uma hospedagem completa, mas em um

acolhimento. Pense no todo: além das refeições, bebidas e do frigobar, estão cobertos na estadia todos os tratamentos no centro de bem-estar e os passeios, sejam eles marítimos, em terra ou na própria propriedade.

Um dos diferenciais é que cada uma das 25 villas, que vão de 90 a 300 metros quadrados, tem um guia dedicado e um carro 4x4 para traslados e passeios. O padrão se repete nas outras unidades do grupo, situadas na Patagônia e no Atacama, no Chile; e em Puerto Iguazú e Mendoza, na Argentina.

"O all inclusive tem uma conotação de abundância que o Awasi transpassa. A estadia fully hosted tem a ver, às vezes, com ausência de coisas, como barulho e compromissos. É ter tempo para ler, fazer trilhas e escutar os pensamentos. O modelo remove as preocupações com relação a refeições, passeios e traslados, abrangendo tudo. É um conceito que o brasileiro pode se encantar e que precisa descobrir", diz Alvaro Valeriani, diretor comercial do Awasi Lodges.

CNN

foguete Saturn V, que transportou astronautas e seus equipamentos no final dos anos 1960 e início dos anos 70. Apollo 17 foi a última missão tripulada à lua.

Girando 180 graus sobre meus calcanhares, visível através das portas de vidro do hangar, o foguete Artemis II estava sendo transportado para sua plataforma de lançamento durante a minha visita recente e, em breve, levará os primeiros astronautas de volta à lua em mais de 50 anos.

A cerca de uma hora de carro de Orlando, Cabo Canaveral e a cidade vizinha de Cocoa Beach entraram no imaginário coletivo no início dos anos 1960 como o local onde os sete astronautas americanos originais viviam, decolavam e descansavam à beira das piscinas

dos motéis. É um destino histórico muito bonito, com palmeiras, ondas do oceano, uma praia de areia bronzeada, nasceres e pores do sol deslumbrantes, e vida selvagem por toda parte.

Assim que se chega à rodovia costeira A1A, além de Frank Sinatra cantando "Fly Me to the Moon", não há melhor companhia sonora do que uma leitura de "The Right Stuff". O livro de 1979 de Tom Wolfe narra de forma aventureira a origem e as missões dos astronautas originais do programa Mercury. A versão do audiolivro é interpretada por Dennis Quaid, que interpretou o astronauta Gordon Cooper na adaptação cinematográfica de 1983. Ao ouvi-lo novamente, desta vez comeciei pelo capítulo sete, "The Cape".

CNN

## PUBLICIDADE LEGAL

### Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 - NIRE 35.300.361.130  
Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 08 de janeiro de 2026, às 18:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 13.689/26-5 em 28/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

### Alex Energia Participações S.A.

CNPJ/MF nº 31.908.068/0001-05 - NIRE 35.300.651.359

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2025

**1. Data, Hora e Local:** No dia 31 de dezembro de 2025, na sede social da Alex Energia Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade - Torre Paineira - 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, às 15:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Sra. Marina Silva Barboza.

**4. Ordem do Dia:** (i) retificar parcialmente a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 06 de agosto de 2024, exclusivamente para desconsiderar a deliberação referente à redução do capital social aprovada no item 6.5 da seção "Assembleia Geral Extraordinária"; (ii) retificar e ratificar parcialmente a deliberação constante do item 5.1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de dezembro de 2025, exclusivamente para corrigir o valor do prejuízo acumulado a ser absorvido por redução do capital social; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade e sem qualquer restrição: **5.1.** Os acionistas examinaram a matéria objeto da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade, retificar a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 06 de agosto de 2024 ("AGO 06/08/24"), para declarar sem efeito a deliberação constante do item 6.5, que aprovava a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 53.069.000,00. **5.1.1.** Os acionistas consignaram que a retificação ora aprovada decorre de equívoco material, não tendo produzido qualquer efeito patrimonial ou societário. **5.1.2.** Tendo em vista os itens acima, fica consignado que o capital social da Companhia permanece, para todos os fins e efeitos, no montante de **R\$ 630.469.649,17** (seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), correspondente ao valor vigente antes da deliberação equivocada, permanecendo inalterada também a quantidade de ações ordinárias nominativas em que se divide o capital social. **5.2.** Fica também retificada a deliberação constante do item 6.8, (ii), da AGO 06/08/24, no que se refere ao valor de R\$ 23.841.569,73 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), então aprovado como dividendos complementares. **5.2.1.** Os acionistas consignam que o referido valor não foi distribuído aos acionistas e que a deliberação de distribuição ocorreu por equívoco material. O referido montante foi integralmente utilizado para absorção do prejuízo acumulado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não havendo, portanto, disponibilidade para sua distribuição. **5.2.2.** Em razão disso, fica expressamente ratificado que o valor de R\$ 23.841.569,73 teve como destinação exclusiva a **absorção do prejuízo acumulado**, não tendo havido qualquer pagamento ou crédito de dividendos aos acionistas. **5.3.** Foi verificado que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2025 ("AGE 08/12/2025"), constou equivocadamente a absorção de prejuízo acumulado até 30 de novembro de 2025, no valor de R\$ 79.799.137,01 (setenta e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e trinta e sete reais e um centavo) por meio de redução do capital social. **5.3.1.** Assim, aprova-se a retificação da deliberação para constar que somente o prejuízo acumulado **até o exercício social encerrado em 31/12/2024, no valor de R\$ 42.003.974,96** (quarenta e dois milhões, três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), foi absorvido mediante redução do capital social, sem restituição aos acionistas. **5.3.2.** Consignar que em decorrência da retificação, o capital social foi reduzido exclusivamente em R\$ 42.003.974,96, alterando-se o valor anteriormente indicado, passando o capital social de **R\$ 630.469.649,17** (seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) para **R\$ 588.465.674,21** (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). **5.4.** Ratificar a redução do capital social em R\$ 4.838.054,29 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), que ocorreu por considerá-lo excessivo em relação as necessidades operacionais da Companhia, contudo, aprova-se a retificação do valor inicial do capital social que constou no item 5.2. da AGE 08/12/2025, passando a ser de **R\$ 588.465.674,21** (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) para **R\$ 583.627.619,92** (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). **5.4.1.** Considerando a retificação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 583.627.619,92 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), dividido em 2.533.496.449 (dois bilhões, quinhentas e trinta e três milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **5.5.** Permanecem integras e ratificadas todas as demais deliberações da AGO 06/08/24 e da AGE 08/12/2025, que não foram objeto da presente retificação. **5.6.** Consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I". **5.7.** Os acionistas consignam que as demonstrações financeiras as contas da administração relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 já foram regularmente submetidas à apreciação e aprovadas em assembleia, com a consequente emissão/assinatura das respectivas demonstrações financeiras. **5.7.1.** Em razão disso, e na forma do art. 134, § 3º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas ratificam e reconhecem a concessão de quitação plena, geral e irrevogável aos administradores da Companhia que estiverem em exercício nos referidos períodos, exonerando-os da responsabilidade civil perante a Companhia e seus acionistas com relação aos atos de gestão refletidos nas demonstrações financeiras e contas aprovadas, ressalvadas as hipóteses legais, inclusive por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como demais situações em que a lei não admite exonerar/renúncia. **5.8.** Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação: (i) a adoção de medidas e a assinatura de documentos para formalização da rerratificação/retificação das atas mencionadas nesta assembleia, bem como da consolidação do Estatuto Social; (ii) o arquivamento da presente ata, do Estatuto Social consolidado e de quaisquer documentos correlatos perante a Junta Comercial competente, com a assinatura de requerimentos e formulários; (iii) o cumprimento de exigências eventualmente formuladas por órgãos de registro e/ou autoridades, inclusive com a realização de ajustes formais que não alterem a substância das deliberações; (iv) a prática de atos perante repartições públicas, autarquias e demais órgãos necessários à implementação das deliberações; e (v) a constituição dos procuradores, com poderes específicos, para a prática dos atos ora autorizados. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devolvida assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. São Paulo, SP, 31 de dezembro de 2025. (ass.:) **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Marina Silva Barboza – Secretária. Acionistas: Lethe Energia S.A. p/ (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Carlos Guerra Farias); Duas Lagoas Energética S.A. p/ (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Carlos Guerra Farias).**

### Assetphoenix Empresarial S.A.

CNPJ/MF nº 23.626.896/0001-14 - NIRE 35300589670

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/10/2025

**Data, Hora e Local:** Em 23/10/2025, às 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Independente de publicação, Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: **Hualassi Pinguim**; Secretário: **Rodrigo Calixto Gimiero**. **Deliberações aprovadas:** Aprovada a alteração do endereço da sede social da Companhia que passa a ser a Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre Continental, 2º andar, Conjunto 206 B, Cidade Jardim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.676-120 e consequente alteração da Cláusula 2º do Estatuto Social que passa a vigor com a seguinte nova redação: "Cláusula Segunda - A Companhia tem sua sede social localizada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre Continental, 2º andar, Conjunto 206 B, Cidade Jardim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.676-120." Os acionistas autorizam a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. Nada mais. JUCESP nº 368.202/25-2 em 29/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

### OAK Holding S.A.

CNPJ/MF nº 37.863.454/0001-04 - NIRE 35.300.558.065

#### Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas ("Acionistas") da **OAK Holding S.A. ("Companhia")** a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), a realizar-se de forma exclusivamente digital, no dia **11 de fevereiro de 2026**, às 11h00, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), com a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) Deliberar sobre a alteração da composição do Conselho de Administração, com o aumento do número de membros para até **7 (sete)** conselheiros, bem como a eleição dos novos membros; (ii) Deliberar sobre a aprovação e a implementação, pela Companhia, de todos os atos necessários à realização da Reorganização Societária ("Corporate Reorganization"), nos termos do Artigo 2.6. do Acordo de Acionistas e seu Exhibit 2.6; (iii) Deliberar sobre a criação, aprovação e implementação do Plano de Opção de Compra de Ações ("Stock Option Plan") da Companhia, na forma e nos termos previstos no Exhibit 3.15 – Compensation Package do Acordo de Acionistas da Companhia; (iv) Deliberar sobre a alteração do jornal utilizado para publicações obrigatórias da Companhia para refletir a alteração proposta nos itens (i) e (iv) acima, caso sejam aprovadas; e (i) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações, se aprovadas. A assembleia será realizada por meio da Plataforma Digital, cujo link de acesso será disponibilizado aos Acionistas que manifestarem interesse em participar, mediante envio de solicitação para o e-mail: [renata.teixeira@oakberry.com](mailto:renata.teixeira@oakberry.com), até 2 (dois) dias antes da data da assembleia. **Informações Gerais:** 1. **Credenciamento dos Acionistas:** Os acionistas, pessoalmente ou por meio do procurador, poderão participar da AGE virtualmente. Para tanto, deverão solicitar sua habilitação até 11h00 do dia 9 de fevereiro de 2026, mediante envio dos seguintes dados ao e-mail [renata.teixeira@oakberry.com](mailto:renata.teixeira@oakberry.com): (i) Nome completo ou razão social; (ii) CPF ou CNPJ (conforme o caso); (iii) Dados de contato (e-mail e telefone); e (iv) Instrumento de representação conforme indicado no item 1.2. abaixo. Após a verificação dos documentos, será enviado, ao e-mail indicado, o link de acesso exclusivo à Plataforma Digital. O link é pessoal, intransférivel e não poderá ser compartilhado com terceiros. Caso o Acionista habilitado não receba o link com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da AGE, deverá contatar a Companhia até às 18h00 do dia 10 de fevereiro de 2026, pelo e-mail [renata.teixeira@oakberry.com](mailto:renata.teixeira@oakberry.com). A Companhia recomenda que o acesso à plataforma seja feito com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, para assegurar a validação do credenciamento. 2. **Documentos Necessários para a Participação:** Poderão participar da AGE os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, observado o artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações que apresentaram os seguintes documentos: (i) Pessoa física: documento de identidade com foto, caso o Acionista seja pessoa física; (ii) Pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto dos representante(s) legal(is); (iii) Fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo de investimento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto dos representante(s) legal(is). Se houver representação por procurador, o instrumento de mandato deverá observar o § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. 1.3. **Informações Adicionais:** A Companhia não se responsabiliza por falhas técnicas ou de conexão dos acionistas. Recomenda-se familiaridade prévia com o uso da plataforma e verificação de compatibilidade dos dispositivos de acesso. São Paulo, 03 de fevereiro de 2026. **Georgios Puccetti Frangulis - Membro do Conselho de Administração** (04, 05 e 06/02/2026)

### DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,2353 / R\$ 5,2359 \*\*

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,2484 / R\$ 5,2504 \*

Turismo - R\$ 5,2790 /

R\$ 5,4590

(\*) cotação média do mercado

(\*\*) cotação do Banco Central

Variação do câmbio

livre mercado

no dia: +0,04%

### BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: -2,14%

Pontos: 181.708

Volume financeiro:

R\$ 36,983 bilhões

Maiores altas: Braskem

PNA (+1,95%), Porto

Seguro ON (+1,51%),

Rumo ON (+1,33%)

Maiores baixas: Raízen

PN (-13,27%), Hypera

ON (-10,30%), Cogna

ON (-6,91%)

S&P 500 (Nova York):

-0,51%

Dow Jones (Nova York):

0,53%

Nasdaq (Nova York):

-1,51%

CAC 40 (Paris): 1,01%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,72%

Financial 100 (Londres): 0,85%

Nikkei 225 (Tóquio):

-0,78%

Hang Seng (Hong Kong): 0,05%

Shanghai Composite (Xangai): 0,85%

CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,83%

Merval (Buenos Aires):

-0,74%

IPC (México): -1,49%

### ÍNDICES DE INFLAÇÃO

#### IPCA/IBGE

Dezembro 2024: 0,52%

Janeiro 2025: 0,16%

Fevereiro 2025: 1,31%

Março 2025: 0,56%

Abr

## PUBLICIDADE LEGAL

### EPR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 - NIRE 35.300.605.306

#### Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Hora e Local:** 07/01/2026, às 09:00 horas, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, em razão da presença dos titulares de 100% das ações. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. **Ordem do Dia:** (i) a emissão de novas ações da Companhia; e (ii) a consolidação do estatuto social. **Deliberações:** Os acionistas decidiram, por unanimidade: (i) após o oferecimento do direito de preferência a todos os atuais acionistas, aprovar a emissão de novas ações da Companhia, conforme segue: (a) 12.534.880 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 12.534.880,00, subscritas por Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – IE; e (b) 12.585.121 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 12.585.121,00, subscritas por Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.; Do total dos preços de emissão indicados acima: (a) R\$ 25.120.001,00 serão destinados ao aumento do capital social da Companhia, o qual será aumentado dos atuais R\$ 123.514.000,00 para R\$ 148.634.001,00, representado por 626.541.840 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; e aprovar a alteração da redação do caput do artigo 5º do estatuto social; (ii) consolidar o estatuto social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata. São Paulo/SP, 07/01/2026. **Mesa:** José Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário. **Anexo I – Estatuto Social Consolidado. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração.** Artigo 1º. A EPR Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social (“Estatuto Social”), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e pelas demais disposições legais aplicáveis, bem como pelo acordo de acionistas arquivada na sede social (“Acordo de Acionistas”). Artigo 2º. A Companhia tem sua sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) Explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem, empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais; e (ii) Prestar serviços de engenharia, gerenciamento, fiscalização, supervisão e administração de obras no geral e a participação em sociedades que prestem tais serviços. Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 148.634.001,00, representado por 626.541.840 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 voto nas assembleias gerais de acionistas (“Assembleia Geral”). § 2º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. § 3º. Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. § 4º. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. § 5º. A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas acordo com o disposto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. § 6º. A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações nos termos de planos de outorga de opção de compra de ações, aprovadas pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados. § 7º. É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias da Companhia. Artigo 6º. Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscriver novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. Artigo 7º. A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remissivo em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% ao mês, pro rata die, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% do valor devido. Capítulo III – Assembleias Gerais. Artigo 8º. Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em Assembleia Geral ordinária, a ser realizada nos 4 primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. Artigo 9º. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. § 1º. Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusivo por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. § 2º. Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. § 3º. As Assembleias Gerais somente se instalarão, em 1ª convocação, com a presença de acionistas representando mais do que 75% do capital social votante; e, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. § 4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. § 5º. Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. § 6º. O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. § 7º. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extraí-seão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. Artigo 10. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: (i) Alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (c) alterar as atribuições mínimas do Diretor Financeiro previstas no Artigo 17, § 4º; (d) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (e) implementar alteração que implique na supressão do quorum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas; (ii) fixação do montante global da remuneração dos administradores e dos membros do conselho fiscal, quando instalado, caso exceda o montante global previsto no plano de negócios aprovado; (iii) aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia ou de subsidiárias; (iv) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; (v) transformação do tipo societário; (vi) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia ou subsidiárias, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (vii) registro de companhia aberta na categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou de subsidiária; (viii) dissolução e liquidação da Companhia ou de subsidiária; (ix) nomeação e destituição do liquidante da Companhia ou de subsidiária; (x) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia ou subsidiária; (xi) participação em grupo de sociedades, pela Companhia ou subsidiária, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; e (xii) aprovação de qualquer das matérias de competência do Conselho de Administração listadas no Art. 16, caso a matéria venha porventura à deliberação da Assembleia Geral. Artigo 11. Exceto se maior quórum for exigido pela Lei das S.A., as deliberações nas Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante, salvo pelas matérias previstas nos itens (i) a (xi) do Artigo 10 (“Matérias Qualificadas”), cuja aprovação dependerá do voto afirmativo de acionistas titulares de, pelo menos, 75% das ações ordinárias mais 1 ação ordinária. Artigo 12. O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. Capítulo IV – Administração. Artigo 13. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. § 1º. Os membros da administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º. Em caso de substituição de membro da administração, o substituto completará o mandato do membro substituído. § 3º. Todos os administradores deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A., incluindo (i) não ser impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iii) ter reputação ilibada; e (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ou suas subsidiárias, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não ter interesse conflitante com a Companhia, salvo, em ambos os casos, dispensa da Assembleia Geral da Companhia. § 4º. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração de cada administrador. § 5º. Os administradores ficam dispensa-

dos de prestar caução. Capítulo V – Conselho de Administração. Artigo 14. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração será composto por até 5 membros, com mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição. § 1º. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Conselheiros. § 2º. Em caso de vacância, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. § 3º. O Conselho de Administração terá um presidente, que será escolhido pela Assembleia Geral conforme o disposto no Acordo de Acionistas. § 4º. Em caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho de Administração indicará o seu substituto dentre os demais Conselheiros. Artigo 15. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês (ou em tal outra periodicidade acordada por todos os membros do Conselho de Administração), e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da Companhia. § 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) ou, na hipótese deste retardar a convocação, por quaisquer 2 membros do Conselho de Administração, em conjunto, mediante o envio de correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com apresentação da ordem do dia, acompanhada dos documentos pertinentes, com antecedência mínima de 5 dias úteis, em 1ª convocação, e, em 2ª convocação, com, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência. § 2º. Além de presencialmente, as reuniões do Conselho de Administração poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. § 3º. O presidente do Conselho de Administração indicará os respectivos secretários. § 4º. As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas, em 1ª convocação, com a presença da maioria dos conselheiros eleitos e, em 2ª convocação, com qualquer número de conselheiros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. § 5º. As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pela maioria dos membros presentes à reunião do Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o voto de desempate do presidente do Conselho de Administração, salvo em relação às matérias indicadas no Artigo 16, as quais deverão ser aprovadas, cumulativamente, (i) pela maioria dos Conselheiros e (ii) pelo voto afirmativo de 2 Conselheiros indicados por acionistas que detiverem, pelo menos, 25% das ações ordinárias, observado o disposto no Acordo de Acionistas. § 6º. O presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) terá o voto de desempate nas deliberações do Conselho de Administração. Artigo 16. No exercício de suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente, deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação de investimento em novos empreendimentos ou de expansão de investimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção e do respectivo plano de negócios; (ii) alterações no plano de negócios aprovado em assunto que implique alteração igual ou superior a 10% do montante previsto no plano de negócios aprovado; (iii) fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; (iv) aprovar planos de remuneração referenciados em ações que não sejam de competência da Assembleia Geral; (v) determinar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio não previstos no plano de negócios aprovado; (vi) outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações; (vii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (viii) contratação de endividamento; (a) em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável; (b) aumento de capital de 10% ou mais, salvo se o endividamento para compravadiamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia ou subsidiária sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado ou (b) pela Companhia, que envolve a outorga de garantias fidejussionárias por parte dos acionistas ou suas afiliadas, exceto subsidiárias da Companhia; (ix) autorizar a negociação, pela Companhia ou subsidiária, de suas próprias ações, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (x) definir o voto a ser proferido por (a) representante da Companhia na Assembleia Geral ou reunião de sócio de subsidiária ou (b) membro não-independente indicado pela Companhia para o conselho de administração da subsidiária em reunião do respectivo conselho de administração, em qualquer dos dois casos quando a matéria for uma das matérias detalhadas no Artigo 10 ou neste Artigo 16; (xi) realizar investimentos de capital (capex) superior a 10% do montante total previsto no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado aplicável, salvo se comprovadamente necessário para o cumprimento das obrigações do respectivo contrato de concessão ou perante autoridades governamentais; (xii) outorga, pela Companhia ou qualquer subsidiária, de garantia, real ou fidejussionária (inclusive qualquer oneração da participação da Companhia em qualquer subsidiária), salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia ou de subsidiária, observados os termos do plano de negócios aprovado; (xiii) aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia ou qualquer subsidiária, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), inclusive nova subsidiária, ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xv) abaixo; (xiv) criação (i.e., constituição), pela Companhia ou qualquer subsidiária, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia ou subsidiária; (xv) celebrar, alterar ou residir quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas nas subsidiárias; (xvi) participação, da Companhia ou qualquer subsidiária, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; (xvii) alienação ou oneração de bens de ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia) ou da respectiva subsidiária (no caso de alienação de ativos por uma subsidiária); (xviii) celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia ou qualquer subsidiária e, de outro, uma parte relacionada, exceto por (a) contratos entre a Companhia e as subsidiárias ou entre estas ou (b) contratos entre, de um lado, a Companhia ou subsidiárias e, de outro, um veículo integralmente detido pelos acionistas da Companhia, nas proporções previstas no Acordo de Acionistas; (xix) abandonar ou rescindir contratos de concessão; (xx) outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xxi) propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais; e (xxii) contratação de auditores independentes, salvo se uma das firmas de auditorias previstas no Acordo de Acionistas. Capítulo VI – Diretoria. Artigo 17. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 até 5 diretores, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica ou com a designação que o Conselho de Administração estabelecer na sua eleição. § 1º. Os Diretores terão mandato de até 2 anos, sendo permitida a reeleição. § 2º. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. § 3º. Compete ao Diretor Presidente: (i) superintender os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia; (ii) coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria; (iii) implantar e garantir a execução das políticas da Companhia; (iv) a coordenar as áreas jurídicas, de auditoria interna e de comunicações; (v) coordenar promover ações de comunicação empresarial; (vi) elaborar e revisar, em conjunto com o Diretor Financeiro, para posterior submissão à aprovação do Conselho de Administração, os orçamentos anuais da Companhia e de suas subsidiárias; (vii) presidir as reuniões da Diretoria; e (viii) submeter ao Conselho de Administração todos os assuntos que requerem exame e aprovação do Conselho de Administração. § 4º. Compete ao Diretor Financeiro (i) superintender os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia e das subsidiárias, como, por exemplo, atividades de tesouraria, contas a pagar e a receber, gestão do fluxo de caixa, obrigações fiscais, obrigações tributárias acessórias, contratação de seguros e garantias, planejamento financeiro e acompanhamento dos covenants financeiros; (ii) indicar os membros da equipe financeira da Companhia e das subsidiárias; (iii) elaborar e manter a contabilidade e as demonstrações financeiras; (iv) elaborar e revisar, em conjunto com o Diretor Presidente, para posterior submissão à aprovação da Diretoria, os orçamentos anuais da Companhia e de suas subsidiárias; (v) acompanhar a execução financeira dos planos de negócios e dos orçamentos anuais aprovados; (vi) gerenciar o caixa e administrar e controlar as reservas financeiras; (vii) coordenar as captações de mercado da Companhia e das subsidiárias; e (viii) acompanhar os trabalhos dos auditores externos. § 5º. Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto. § 6º. Os demais Diretores terão as atribuições que lhes sejam fixadas pelo Diretor Presidente, bem assim as que lhes sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração na sua eleição. Artigo 18. A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. § 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. § 2º. Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. § 3º. As resoluções da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. § 4º. Não será aprovada nenhuma deliberação sobre quaisquer assuntos que não estejam expressamente incluídos na ordem do dia da reunião, conforme declarado na convocação, sob pena de ser considerada nula, excetuadas as matérias que forem acrescentadas à ordem do dia com a aprovação de todos os Diretores. § 5º. As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. Artigo 19. A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho de Administração, competindo-lhe especialmente: (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iv) administrar e gerir a assinatura de cor-

respondências de assuntos rotineiros; (v) realizar os estudos de viabilidade técnica, regulatório, jurídico e econômico-financeira e avaliar os potenciais investimentos da Companhia e suas subsidiárias; (vi) elaborar os planos de negócios de cada subsidiária, para posterior submissão à aprovação do Conselho de Administração; (vii) observar o orçamento anual aprovado; (viii) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; (ix) representar a Companhia, em juiz ou foro dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e (x) apresentar, anualmente, nos 3 meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social. Artigo 20. A representação da Companhia, em juiz ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais ou quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou práticas de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia incumbirão, serão obrigatoriamente realizados: (i) por 2 Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no § Único desta Cláusula; (iii) por 2 procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto, constituídos conforme previsto no § Único desta Cláusula; (iv) por 1 Diretor ou 1 procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juiz ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, ved

## NEGÓCIOS

### Produção nacional da Shein patina com prazos apertados e exigência de preços baixos para produtores



**E**m 2023 a varejista chinesa Shein anunciava um investimento milionário no Brasil: US\$ 150 milhões em parcerias com dois mil fabricantes locais, criando 100.000 empregos no setor no Brasil até 2026.

Em 2024 a produção em território nacional ganhou ainda mais urgência para a plataforma, com a criação da "taxa das blusinhas", que acabou com a isenção de impostos para compras até US\$ 50 em sites internacionais, criando uma taxa de 20%.

Mais de dois anos se passaram e a realidade está bem distante do sonho vendido pela companhia: com prazos muito apertados, preços mais baixos do que os praticados pelo varejo nacional e grandes desafios de logística, os ambiciosos

planos da gigante chinesa estão patinando no país.

A reportagem da Reuters ouviu representantes da indústria e fabricantes que trabalharam na operação da Shein no país. "Uma coisa é trabalhar no Brasil, outra é trabalhar na China. O Brasil tem regramento e normas muito diferentes", disse Fernando Pimentel, diretor-superintendente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), que representa mais de 25.000 empresas em todo o Brasil.

Dois executivos familiarizados com a estratégia da Shein no Brasil, que pediram para não ser identificados, confirmaram que a produção local ficou aquém das metas originais da empresa, sem fornecer números.

Seis proprietários de

fábricas entrevistados pela Reuters disseram que encerraram suas parcerias depois que a Shein exigiu cortes acentuados de preços e prazos mais apertados que consideraram impossíveis de cumprir.

"Para chegar ao preço que eles queriam, teríamos que trabalhar com um outro tipo de tecido", disse Januncio Nóbrega de Azevedo, proprietário da Nobre Confecções, uma empresa de 59 funcionários que fazia parte de um consórcio de confecções no Nordeste atendendo pedidos da Shein no segundo semestre de 2023.

Depois de produzir para a Shein por seis meses, ele ficou com excesso de material que teve que vender no mercado local por um valor não divulgado. IstoÉDinheiro

### Itaú, Santander e Citi selam acordos para encerrar disputas com governo e pagam R\$ 2,4 bi em tributos

litígios.

**A** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) fechou acordos com Itaú, Santander e Citi que resultaram no pagamento de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões em tributos nas últimas semanas, no âmbito de um programa criado para estimular a resolução de disputas tributárias com a União.

Com o compromisso de encerrar processos judiciais que se arrastavam por anos, as transações geram impacto positivo direto no resultado fiscal do governo federal, e o montante pode aumentar nos próximos meses à medida que cerca de 70 pedidos de acordos feitos por empresas ainda passam por análise da PGFN.

Segundo a coordenadora-geral de negociação do órgão, Mariana Lellis, o montante pago pelos bancos é fruto do valor líquido que ingressou nos cofres públicos, após descontos médios de 21% sobre multas, juros e encargos, concedidos pelo governo para encerrar os

para além do reforço fiscal, Lellis destacou o caráter específico das investigadas, negociadas individualmente dentro do chamado Programa de Transação Integral (PTI), que teve prazo de submissão de propostas encerrado em dezembro, mas que conta com estoque de pedidos ainda sob análise no órgão.

Os descontos, que variaram de 10% a 30% nesses casos, são definidos a partir do potencial de recuperação dos créditos, com critérios que incluem o tempo de processo judicial, as possibilidades de perda ou ganho da ação pelo governo e os custos de carregamento da disputa e dos procedimentos de cobrança.

"Há um universo ainda muito maior de instituições financeiras... um universo muito maior de dívidas", disse Lellis sobre possibilidades de negociação que estão em análise no momento, destacando que esses casos correm em sigilo.

IstoÉDinheiro

### Ex-jogador Ronaldo vira sócio de clube de luxo com praia artificial e ondas de surfe



**O**jogador de futebol aposentado Ronaldo Nazário, o "Ronaldo Fenômeno", ingressou como sócio de um clube de alto padrão atualmente em construção em Alphaville, bairro de condomínios de alto padrão em Santana de Parnaíba, na Grande São Paulo. O empreendimento contará com praia artificial e piscina com ondas para prática de surfe.

O Reserva Beach Club terá 169 mil m<sup>2</sup>. Só a praia artificial ocupará mais de 25 mil m<sup>2</sup>. A piscina contará com uma tecnologia capaz de oferecer diferentes níveis de ondas para diversas práticas esportivas, com até 2,1 metros de altura que quebram após 22 segundos. A capacidade é para

50 surfistas por hora. O clube contará também com áreas para outros esportes, restaurantes e espaços de socialização.

Responsável pelo projeto, a BR SOHO atua há mais de 30 anos em Alphaville e conta com outros projetos de alto padrão no município, como os residenciais Campos do Conde e Vila Solaia, e a Universidade do Hamburguer, ligada ao McDonald's.

O clube irá disponibilizar 3,5 mil títulos patrimoniais para sócios familiares por R\$ 630 mil cada. O Valor Geral de Vendas (VGV) estimado é de R\$ 4,2 bilhões.

A previsão para a conclusão das principais áreas de convivência, incluindo a piscina de ondas, é no final

de 2026. Já a entrega total do clube ocorrerá em 2027.

Outros negócios de Ronaldo Fenômeno

Apesar do Reserva Beach Club representar a entrada do Fenômeno no mercado imobiliário, o craque já possui diversos negócios desde antes de sua aposentadoria dos gramados. Grande parte está centralizada na Oddz Network, holding que comanda empreendimentos como a Octagon, Ronaldo TV, Beyond Films, Wayz e Talentz. Por meio dela, o ex-atacante exerce também um papel estratégico no agenciamento de carreiras de atletas de elite, a exemplo de Rodrygo, Gabriel Jesus, Tamires e a promessa do futebol americano Davi Belfort.

IstoÉDinheiro